



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Quando é que a proposta sobre a Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil vai ser entregue à Assembleia Legislativa para apreciação?

De acordo com o Relatório de análise estatística sobre os acidentes de trabalho de 2019, divulgados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), houve 6625 vítimas de acidentes de trabalho; as “actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços”, os “hotéis e restaurantes” e a “construção” ocuparam as três primeiras posições relativamente ao número total de vítimas; e entre as 21 vítimas que sofreram “incapacidade permanente”, 10 trabalhavam na construção e entre as 7 vítimas mortais, 3 trabalhavam na construção, representando 40 por cento. Podemos ver que os acidentes ocorridos na construção civil são maioritariamente graves, por isso, não se pode descurar a situação da segurança e saúde ocupacional neste sector.

O Regulamento de higiene e segurança no trabalho da construção civil está em vigor há cerca de 30 anos, por isso, algumas disposições carecem de aperfeiçoamento, e as sanções não têm efeitos dissuasores. As autoridades já concordaram com a revisão deste regulamento há vários anos, e afirmaram que iam aperfeiçoar, principalmente, o regime dos gestores, clarificando que determinados tipos de trabalhos devem ser assegurados por técnicos especializados, e aumentar em 5 vezes ou mais o limite mínimo das sanções para a violação das normas de segurança e saúde ocupacional, a fim de prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de trabalho. No entanto, ao longo destes anos, têm sido muitas as vozes e poucas as nozes, e o andamento é lento. No final do ano passado, numa reunião plenária do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), o Governo continuou a limitar-se a pedir às partes laboral e patronal para se pronunciarem sobre a proposta relativa à Lei de segurança e saúde ocupacional na construção civil. Segundo sabemos, ao longo dos anos, o CPCS já discutiu e expressou várias vezes as suas opiniões sobre a revisão da lei, contudo, as autoridades nunca divulgaram uma calendarização para a produção legislativa, uma atitude de arrastamento que deixa a população desapontada.

Naturalmente, a prevenção de acidentes de trabalho exige esforços de todas as partes. Para reforçar os trabalhos de gestão da segurança e saúde ocupacional, além da fiscalização regular, do aperfeiçoamento rápido da lei, e do reforço das sanções, as autoridades devem rever o actual mecanismo de apoio aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e às suas famílias, no sentido de reforçar as respectivas garantias de indemnização por acidente de trabalho.

Pelo exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. O sector laboral tem solicitado ao Governo a revisão e o aperfeiçoamento do regime jurídico sobre a segurança e saúde ocupacional. A proposta sobre a Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil já foi entregue ao CPCS em 2015, para recolha das opiniões das partes patronal e laboral, já está a ser discutida há vários anos, logo, já deveriam estar reunidas as condições para a sua entrada em processo legislativo, porém, a discussão no seio do CPCS, na reunião plenária realizada no final do ano passado, ainda



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

não terminou. Afinal, quais são as controvérsias desta proposta de lei, que exigem mais negociações e discussões? Quando é que a proposta vai ser entregue à AL para apreciação?

2. O Decreto-Lei n.º 40/95/M, em vigor desde 1995 (regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais), é muito importante para a protecção dos trabalhadores lesados e seus familiares. No entanto, com a excepção do ajustamento, nestes últimos anos, do montante máximo da indemnização por acidente de trabalho, só em 2015 é que foi feita uma revisão a alguns conteúdos da lei. Mas, atendendo ao desenvolvimento socioeconómico, para reforçar as garantias das vítimas, o Governo deve proceder, continuamente, à revisão desta lei. Por exemplo, segundo alguns trabalhadores, a avaliação dos danos sofridos e a determinação dos dias de incapacidade temporária apresentam algumas imperfeições ao nível dos regimes e as garantias são insuficientes. As autoridades vão avançar com a revisão integral da lei, incluindo os seus anexos?

10 de Fevereiro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Cheng I